

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/2015/GS/SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Seleção n°. 001/2015/GS/SME, com fundamento no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, na Lei Complementar n.º 084 de 20/12/2002, nos artigos 3º e 66, da Lei Complementar n.º 220, de 22 de dezembro de 2010, na Lei Complementar 225 de 29/12/2010 e da Lei Complementar n.º 093 de 23 de junho de 2003.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado contém as normas, rotinas e procedimentos para a contratação temporária de profissionais da educação nas Unidades Educacionais e Órgão Central, conforme vagas estabelecidas no ANEXO XIII, para o preenchimento de vagas e/ou em substituição que surgirem, durante o ano de 2015, na Rede Municipal de Ensino.

1.2. A divulgação do Edital deste processo seletivo será realizada na *Internet*, no endereço eletrônico <http://www.cuiaba.mt.gov.br/secretariadeeducacao>, no saguão de entrada da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá, no mural das Unidades Educacionais e publicado no Diário do Tribunal de Contas, a partir do dia 19 de Novembro de 2014.

1.2.1 O processo seletivo simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações e/ou complementações, caso existam, e sua execução caberá à Comissão Organizadora, constituída pela Portaria n.º 160/2014/GS/SME.

2. DOS CARGOS, DAS FUNÇÕES, DA JORNADA DE TRABALHO, DO SUBSÍDIO E REGIME JURÍDICO

2.1. A jornada de trabalho para os cargos de Técnico de Nível Superior, Técnico de Nível Médio e para a função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI (Cuidador de aluno com deficiência), será de 30 horas semanais.

2.1.1. A jornada de trabalho para o cargo de professor e dos profissionais, na função de Intérprete de Libras e Instrutor de Libras, será no mínimo de 10h e no máximo de 20h semanais.

2.2. O subsídio dos profissionais contratados, acima mencionados, seguirá a tabela salarial inicial, conforme estabelece a Lei Orgânica dos Profissionais da Educação.

2.3. As vagas ofertadas e atribuições dos cargos e funções constam do ANEXO XIII deste Edital.

2.4. O regime jurídico para todos os cargos, de que trata este Edital, será de Contrato Administrativo Temporário, com início e fim de vigência, com contribuições previdenciárias ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão isentas de taxa e acontecerão no período **de 24 à 26/11/2014**, nos seguintes locais e horários:

- a) Órgão Central – Secretaria Municipal de Educação** (Rua Diogo Domingos Ferreira, 292, Bairro Bandeirantes): **das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h** - para os cargos de: **Técnico de Nível Superior –TNS** (Engenheiro Civil, Engenheiro Ambientalista e Sanitarista, Engenheiro Eletricista, Arquiteto, Tecnólogo em Edificações, Nutricionista, Gastrônomo, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Administrador, Contador, Analista de Suporte e Infraestrutura de Tecnologia em Informática, Bacharel em Direito); **Técnico em Multimeios Didáticos/TMD** , **Técnico em Manutenção e Infraestrutura - TMIE** (Motorista) e **profissionais na função de Intérprete de Libras e Instrutor de Libras**.
- b) Nas Unidades de Creche** (endereço ANEXO XII): **das 07:30 às 11:00h e das 13:30 às 17:00h** - para os cargos de: **Técnico em Manutenção e Infraestrutura/TMIE** (Vigilância e Limpeza), **Técnico em Nutrição Escolar/TNE** (Merendeira), **Técnico em Desenvolvimento Infantil/TDI** e **Auxiliar de desenvolvimento Infantil - ADI** (**Cuidador de Aluno com Deficiência**)
- c) Nas Unidades Escolares** (endereço ANEXO XII): **das 07:30 às 11:00h e das 13:30 às 17:00h**, para os cargos de: **Professor, Técnico em Manutenção e Infraestrutura/TMIE** (Vigilância e Limpeza), **Técnico em Nutrição Escolar/TNE** (Merendeira), **Técnico em Administração Escolar/TAE** e **Auxiliar de desenvolvimento Infantil** (**Cuidador de Aluno com Deficiência**)
- d) No Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI** (endereço ANEXO XII): **das 07:30 às 11:00h e das 13:30 às 17:00h**, para os cargos de: **Professor, Técnico em Manutenção e Infraestrutura/TMIE** (Vigilância e Limpeza), **Técnico em Nutrição Escolar/TNE** (Merendeira), **Técnico em Administração Escolar/TAE**, **Técnico em Desenvolvimento Infantil/TDI** e **Auxiliar de desenvolvimento Infantil** (**Cuidador de Aluno com Deficiência**)
- e) Nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's com previsão para inauguração em 2015/2016** - Candidatos deverão se inscrever na Unidade Educacional nos endereços indicados no ANEXO XII.

3.2. O candidato poderá se inscrever para apenas **01 (um) cargo** e, somente, em 01 (uma) Unidade da Rede Municipal.

3.2.1. O candidato não poderá se inscrever na Unidade Educacional, quando possuir parentesco até 2º grau com a equipe gestora e a comissão de inscrição, conforme estabelece Lei complementar 093/2003, no Art. 37, que dispõe sobre Nepotismo.

3.2.2. O candidato ao cargo de **Técnico em Manutenção e Infraestrutura/TMIE**, na função de motorista, poderá se inscrever apenas para uma Categoria (B, C ou D).

3.2.3. Os candidatos para a função de Intérprete de Libras e Instrutor de Libras somente poderão se inscrever se possuírem o ATESTO e/ou PROLIBRAS.

3.3. A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

4- DA COMISSÃO

4.1. Serão constituídas comissões específicas, cuja finalidade será de realização do processo de inscrição e seleção dos candidatos à contratação para o ano de 2015, na Rede Municipal de Ensino.

4.2. A Comissão das Unidades Educacionais será composta pelo Diretor, Coordenador, dois membros do CEC e/ou CUC (um por período), e dois servidores (um por período) para a contagem de pontos e análise dos documentos apresentados pelos candidatos.

4.3. A Comissão e as subcomissões do Órgão Central serão compostas por representantes das diretorias da SME, nomeados pelo Secretário de Educação, através de portaria, especificamente para este fim.

4.4. As Comissões serão inteiramente responsáveis pela inscrição, fiscalização, acompanhamento e conclusão do processo.

4.5. A comissão deverá assinar o formulário após a análise, verificação da autenticidade da documentação e registro da pontuação do candidato, ato este, que implicará concordância com os dados ali registrados, sendo responsabilizada pelas irregularidades no processo, caso houver.

4.6. A conferência dos documentos e o registro da contagem de pontos será presencial, de acordo com os critérios estabelecidos nos ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, deste Edital.

4.7. A comissão deverá solicitar ao candidato que faça a conferência dos dados do formulário (número de documentos, endereço, telefone, somatória dos pontos, etc.), sendo que após a concordância por meio da assinatura do candidato, não será possível alegar irregularidade de quaisquer dados pertinentes à sua inscrição.

4.8. Ao término das inscrições nas Unidades Educacionais, a Comissão deverá classificar todos os inscritos pela pontuação, em ordem decrescente e preencher a tabela eletronicamente, conforme o ANEXO X, separados por cargo e/ou função.

4.9. Os professores selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com a opção de atribuição.

4.10. Os candidatos com Deficiência serão classificados por ordem decrescente em um formulário específico.

4.11. A comissão encaminhará à Diretoria de Recursos Humanos/SME, em até 24(vinte e quatro) horas após a finalização da Sessão Pública, o resultado digitado do processo seletivo em tabela Word, modelo ANEXO X, entregando também uma cópia em pen-drive e outra impressa (devidamente carimbada e assinada pela comissão).

4.12. O descumprimento das normas estabelecidas neste Edital implicará na abertura de processo de Sindicância, junto ao Setor Jurídico da Secretaria Municipal de Educação, para apuração dos fatos e, constatando as irregularidades, serão aplicadas as devidas penalidades.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. O processo de avaliação dos candidatos às vagas no **Órgão Central – Secretaria Municipal de Educação** será constituído pelas seguintes ETAPAS:

5.1.1 **ETAPA I - Análise documental para todos os cargos** (Títulos, certificações, documentos pessoais, comprovação de experiência);

5.1.2. **ETAPA II – Prova de conhecimentos específicos para Técnico de Nível Superior /TNS** (Engenheiro Civil, Engenheiro Ambientalista e Sanitarista, Engenheiro Eletricista, Arquiteto, Tecnólogo em Edificações, Nutricionista, Gastrônomo, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Administrador, Contador, Analista de Suporte e Infraestrutura de Tecnologia em Informática, Bacharel em Direito); **Técnico em Multimeios Didáticos/TMD e Técnico em Manutenção e Infraestrutura/TMIE** (Motorista);

5.1.3. **ETAPA III - Prova prática para Técnico de Nível Superior** – Engenheiro Civil, Engenheiro Ambientalista e Sanitarista, Engenheiro Eletricista, Arquiteto, Tecnólogo em Edificações.

GABINETE DO SECRETÁRIO

5.2. O processo de inscrição dos candidatos nas **Unidades Educacionais** será realizado somente na ETAPA I, por meio de análise documental (Títulos, certificações, documentos pessoais, comprovação de experiência e Instrumento de Avaliação de Desempenho da Rede Municipal de Cuiabá MT, do ano de 2013 e 2014).

5.3. Os candidatos aos cargos de Técnico de Nível Superior/TNS, Técnico em Multimeios Didáticos/TMD e Técnico em Manutenção e Infraestrutura/TMIE (Motorista) que obtiverem nota inferior a 50%, na prova de conhecimentos específicos, serão desclassificados.

5.4. Para a realização da Etapa II e III, **no Órgão Central – Secretaria Municipal de Educação**, serão constituídas subcomissões através de portaria, com a finalidade de elaboração, aplicação e correção das provas de conhecimentos específicos e práticas.

5.5. Os candidatos selecionados na função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI (Cuidador de Aluno com Deficiência), e na função de Intérprete de Libras e Instrutor de Libras, somente **serão considerados aptos, após a entrevista avaliativa realizada pela Equipe de Educação Especial/COC/DE/SME.**

5.6. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito à inscrição de que trata este Edital, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas existentes e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido, e o grau ou nível da deficiência, conforme disposto no parágrafo 2º, do Artigo 13 § 9º da Lei Complementar nº. 093 de 23/06/2003 e, em conformidade com o inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal.

5.7. O candidato com deficiência para se inscrever deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo e o Grau ou Nível da deficiência, juntamente com o Parecer da Equipe Multiprofissional.

5.7.1. O candidato com deficiência deverá dirigir-se antecipadamente à Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO XI e apresentar-se a Equipe Multiprofissional para entrevista avaliativa antes de realizar a sua inscrição.

5.7.2. A Equipe Multiprofissional emitirá parecer final e determinará se o grau de deficiência capacita o candidato para o exercício das funções e/ou cargo a qual pretende se inscrever ;

5.7.3. O candidato com deficiência só poderá realizar a sua inscrição de posse do Parecer compatível emitido pela Equipe Multiprofissional;

5.8. Aos candidatos negros e índios brasileiros é assegurado o direito à inscrição de que trata este Edital, podendo concorrer a 20% (vinte por cento) das vagas existentes e das futuras, conforme dispõe a Lei Municipal nº 5.842, de 30 de Julho de 2014.

5.8.1. O candidato negro e índio brasileiro deverá se declarar apresentando no ato da inscrição, mas a auto declaração é facultativa; caso o candidato opte por entrar no sistema de cotas, ele fica submetido às regras gerais do Processo Seletivo Simplificado.

5.9. Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão dar-se-á mediante os critérios abaixo:

- a) Titulação;
- b) Instrumento de Avaliação de Desempenho Funcional;
- c) Certificação de formação continuada (somente para motorista);
- d) Idade.

6- DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

6.1. A duração da Prova será de 2 (duas) horas, (**das 08:00 às 10:00h**);

6.2. O candidato deverá comparecer ao local da Prova, com antecedência de 30 minutos, munido de caneta esferográfica azul ou preta e de documento oficial de identificação, contendo fotografia e assinatura.

6.3. O não comparecimento no prazo estabelecido, qualquer que seja a alegação, acarretará eliminação automática do candidato.

6.4. A prova de conhecimentos específicos, de caráter eliminatória e objetiva, de múltipla escolha, será composta de 20 (vinte) questões para Técnico de Nível Superior (TNS), Técnico em Multimeios Didáticos/TMD e Técnico em Manutenção e Infraestrutura/TMIE (Motorista). Cada questão conterá quatro alternativas e somente uma será a correta.

6.5. A prova de conhecimentos específicos abrangerá conteúdos programáticos estabelecidos no ANEXO XV deste Edital.

6.6. O tempo de permanência na sala de prova é de, no mínimo, 30 min (trinta minutos), sendo que os dois últimos candidatos deverão se retirar da citada sala ao mesmo tempo, assinando o Relatório do Aplicador.

6.7. O candidato poderá recorrer uma única vez em cada fase do processo seletivo, no prazo de 24 horas da divulgação, exceto quanto à prova prática, da qual não caberá recurso.

6.8. Os recursos serão julgados pela comissão e avaliação no prazo de 24 horas e o resultado será divulgado na *Internet*, no endereço eletrônico <http://www.cuiaba.mt.gov.br/secretariaeeducacao>, e publicado no Diário do Tribunal de Contas.

7. DA PROVA PRÁTICA

7.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, às 08 horas, munido de documento oficial de identificação, contendo fotografia e assinatura, conforme ANEXO XIV.

7.2. O candidato que não comparecer no horário estipulado, será eliminado do processo seletivo.

7.3. Para os candidatos ao cargo de TNS - Engenheiro Civil e o Tecnólogo em Edificações, a prova prática consistirá da elaboração de planilha de vistoria de obra, apontando as deficiências encontradas e sugerindo soluções técnicas viáveis. Além disso, será fornecida uma planta de imóvel em construção, com as planilhas dos serviços a serem executados, a fim de que o candidato faça os apontamentos dos erros de qualidade e inobservância das normas técnicas. A prova será pontuada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.4. Para o Engenheiro Eletricista, Engenheiro Ambientalista e Sanitarista e Arquiteto, a prova prática consistirá da elaboração de um projeto base, no Programa AUTOCAD e será pontuada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.5. Não caberá recurso contra o resultado da prova prática.

8. DAS SUBCOMISSÕES

8.1. Para a elaboração, aplicação e correção da prova de conhecimentos específicos serão constituídas três subcomissões compostas por profissionais da Secretaria Municipal de Educação, nomeados pelo Secretário Municipal de Educação, através de portaria para este fim específico.

8.1.1. Subcomissão I – Inscrição;

8.1.2. Subcomissão II – elaboração e correção da prova;

8.1.3. Subcomissão III – aplicação da prova.

9. DOS DOCUMENTOS

9.1. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia), no ato da inscrição:

9.1.1 - Técnicos de Nível Superior:

- a) RG e CPF;
- b) Diploma de graduação na área de atuação ou Atestado de Conclusão, acompanhado do Histórico Escolar;
- c) Declaração assinada pelo candidato, conforme ANEXO XVI;
- d) Comprovação de registro, junto ao Conselho da Classe correspondente.

9.1.2. Professor:

- a) RG e CPF;
- b) Diploma de Licenciatura Plena na área de atuação ou Atestado de Conclusão, acompanhado do Histórico Escolar;
- c) Comprovação de formação ou capacitação específica, no caso de opção por atuar na Educação Especial, Educação Infantil e/ou Educação de Jovens e Adultos EJA;
- d) ATESTO e/ou PROLIBRAS para os candidatos à função de Intérprete de Libras e Instrutor de Libras;
- e) Declaração assinada pelo candidato, conforme ANEXO XVI.

9.1.3. Técnico em Desenvolvimento Infantil (TDI):

- a) RG e CPF;
- b) Ensino Médio profissionalizante em Magistério e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Atestado de Conclusão, acompanhado do Histórico Escolar;
- c) Declaração assinada pelo candidato, conforme ANEXO XVI.

9.1.4. Técnico de Nível Médio (TMIE, TNE, TMD, TAE e ADI)

- a) RG e CPF;
- b) CNH (“B”, “C” ou “D”) para candidato à função de motorista;
- c) ATESTO e/ou PROLIBRAS para os candidatos à função de Intérprete de Libras e Instrutor de Libras.
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Atestado de Conclusão, acompanhado do Histórico Escolar;
- e) Declaração assinada pelo candidato, conforme ANEXO XVI.

10 - DA PONTUAÇÃO

10.1 Títulos:

- a) Ensino Médio.....50 (cinquenta) pontos
- b) Ensino Médio Profissionalizante.....70 (sessenta) pontos
- c) Graduação.....100 (cem) pontos
- d) Pós graduação na área de atuação;110 (cento e dez) pontos
- e) Mestrado.....120 (cento e vinte) pontos
- e) Doutorado.....130 (cento e trinta) pontos

10.2. Cursos de formação continuada na área da Educação, referentes aos últimos 3 anos, registrados pela Instituição formadora, contendo carga horária e conteúdo ministrado - 5,0 (cinco) pontos para cada 40 horas.....até 20 (vinte) pontos.

10.3. Publicações Científicas na área da Educação.....Máximo de 60(setenta) pontos:

- a) Livros: publicações na área educacional, catalogadas com número de registro ISBN (**International Standard Book Number**) e ISSN (**International Standard Serial Number**).....50 (cinquenta) pontos.
- b) Artigos publicados em revista, livros e jornais, sendo 2,5 (dois e meio) pontos por artigo, com o total de, no máximo10(dez) pontos.

GABINETE DO SECRETÁRIO

- 10.4 Comprovação de experiência profissional na área de atuação, a partir de 3 (três) meses, mediante declaração de empresa, órgão ou registro em CTPS.....30(trinta) pontos;
- 10.5. Instrumento de Avaliação de Desempenho Funcional, caso tenha sido contratado na Rede Municipal de Cuiabá em 2013 e/ou 2014, considerar a pontuação somente acima de 55 pontos até100(cem) pontos;
- 10.6 Certificado na área específica (limpeza, vigilância e merenda), sendo 5,0 (cinco) pontos para cada 40 horas.....até 20 (vinte) pontos;
- 10.7 O profissional que optar por atribuir no 1º Ciclo e comprovar a participação no Curso do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, terá acrescentado ao formulário de contagem de pontos, mais..... 10(dez) pontos.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Após a conferência da pontuação e assinatura do candidato, no ato da inscrição, não será aceita entrega posterior de documentos.
- 11.2. A idoneidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade que, porventura, venha a ser constatada, tanto na esfera civil quanto na penal.
- 11.3. Estão impedidos de participar deste processo seletivo os servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá.
- 11.4. Os documentos para fins de comprovação de experiência profissional deverão conter o período de início e de término do trabalho realizado.
- 11.5. Os candidatos penalizados em processo de Sindicância, bem como na comprovação do desempenho das atribuições de forma insatisfatória, com registro de evidências (Instrumento de Avaliação de Desempenho, Atas, relatórios e outros) não serão contratados na rede municipal de Cuiabá.

12 – DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 Para a contratação dos profissionais selecionados, no ano de 2015, serão exigidos os seguintes documentos:
- RG e CPF, cópia do PIS ou PASEP;
 - CNH, categoria letra “B”, “C” ou “D” para a função de motorista;

- c) Certificado de reservista;
- d) Diploma ou Certificado de Ensino Médio ou Superior na área correspondente;
- e) Abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil, em Agência da Capital;
- f) Comprovante de residência;
- g) Certidão Negativa Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso;
- h) Exame Admisional;
- i) Alvará sanitário individual (carteira de saúde), para o cargo de TNE (merendeira);
- j) Declaração de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- k) Comprovante de registro, junto ao Conselho de Classe correspondente;
- l) Declaração devidamente assinada, Anexo XVI;
- m) Para o candidato ao cargo de professor que optar pelo 1º ciclo, deverá assinar o Termo de Compromisso no PNAIC (Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa).

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O resultado final do processo seletivo simplificado dos candidatos inscritos nas Unidades Educacionais será divulgado no mural da referida unidade a partir do dia **03 de Dezembro de 2014**, de acordo com a pontuação final.

13.2. O resultado final do processo seletivo simplificado dos candidatos inscritos no Órgão Central será divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cuiaba.mt.gov.br/secretariaeeducacao>, e publicado no Diário do Tribunal de Contas, a partir do dia **16 de Dezembro de 2014**, de acordo com a pontuação final.

13.3. A convocação dos candidatos selecionados será feita através de telefone e e-mail, obedecendo a ordem de classificação.

13.4. O candidato convocado deverá se apresentar na Unidade Educacional/Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), para assumir a função.

13.5. Os contratos temporários destinados às vagas livres e/ou substituição, previstos neste Edital, serão **RESCINDIDOS** no decorrer do ano, nas seguintes situações:

- a) No caso da posse de concursados para o mesmo cargo;

GABINETE DO SECRETÁRIO

- b) A pedido do interessado;
- c) Quando do retorno do servidor efetivo, titular da vaga;
- d) Apresentar no bimestre, 5 % (cinco por cento) de faltas injustificadas;
- e) Atestado Médico entregue após 72 horas;
- f) Desempenho das atribuições de forma insatisfatória, comprovado com registro de evidências (Atas, relatórios e outros), com anuênciia do Conselho da Unidade Educacional;
- h) Ser penalizado nos termos da legislação pertinente (subemprego, processo de sindicância, etc.);
- i) Junção de turmas ou ajuste, de acordo com a frequência média de alunos, nas Unidades Educacionais;
- j) Remoção do profissional efetivo, em situações de caráter excepcional, comprovadas;
- k) Quando confirmada a prática de **NEPOTISMO**: incidência de quaisquer das hipóteses previstas no Art. 132, inciso VIII, da Lei complementar 093, de 23/06/2003, in verbis: *Manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau;*
- l) Quando confirmado o **Acúmulo Ilegal de Cargo Público**, conforme estabelece a Constituição Federal no Art. 37, inciso XVI - in verbis: *É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários.*

13.6. Nas hipóteses previstas nos itens acima citados, a rescisão do contrato será efetuada com base em relatório circunstanciado:

- a) Quando contratado nos setores da SME, elaborado pelo Gestor responsável;
- b) Quando contratado na Unidade de Ensino pelo Conselho Escolar Comunitário (CEC) ou Conselho de Unidade de Creche (CUC) e Assessoria Pedagógica/SME, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.7. Após o término do processo seletivo, mediante a divulgação da classificação, eventuais discordâncias deverão ser apresentadas como pedido de reavaliação à Comissão de Avaliação local, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

GABINETE DO SECRETÁRIO

13.8. Quando não houver concordância com o resultado final emitido pela Comissão de Avaliação das Unidades, caberá recursos à Comissão Organizadora no prazo de 24(vinte e quatro) horas, conforme modelo do ANEXO XVII.

13.9. O professor Pedagogo que não for contratado na opção de atribuição escolhida, e concluída a convocação de todos os selecionados na opção específica, poderá assumir diferente opção na mesma ou em outra Unidade Educacional, obedecendo a ordem de Classificação Geral, com exceção da Educação Especial.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora responsável pela elaboração deste Edital.

13.11. O descumprimento das leis vigentes e das orientações deste Edital acarretará em penalidades na forma da Lei.

13.12. Este edital entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 31 de Dezembro de 2016, revogando o Edital 001/2014 GS/SME, tornando-o sem efeito.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 19 de Novembro de 2014.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO
ANEXO I

FORMULÁRIO PARA CONTAGEM DE PONTOS - CONTRATO TEMPORÁRIO 2015

CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: SIM NÃO DECLARADO: NEGRO INDIO

PROFESSOR – HABILITAÇÃO

Unidade Educacional: _____

Dados Pessoais:

a) Nome _____
 b) Data de Nascimento: _____ / _____ / _____ Cor/Raça _____
 c) RG. N° _____ CPF: _____ Título: _____
 d) E-mail: _____ Telefone: _____ Cel: _____
 e) Endereço: _____ N° _____
 f) Bairro: _____ Cidade _____ CEP _____
 g) Opção de atribuição:
 () Ed. Infantil () 1º ciclo () 2º ciclo () 3º ciclo () 1ºsegmento EJA () 2º segmento EJA () Ed. Especial

01- Formação:

a) Licenciatura Plena	100 (cem) pontos	Ponto
b) Especialização	110 (cento e dez) pontos	Ponto
c) Mestrado	120 (cento e vinte) pontos	Ponto
d) Doutorado	130 (cento e trinta) pontos	Ponto

Observação: Considerar somente o ponto da maior titulação

02- Atualização pedagógica:

a) Cursos de formação continuada na área da Educação, referentes aos últimos 3 anos, registrados pela Instituição formadora, contendo carga horária e conteúdo ministrado - 5,0 (cinco) pontos para cada 40 horas.	Até 20 (vinte) pontos	Ponto
b) Publicações Científicas na área da Educação: <ul style="list-style-type: none"> • Livros ISBN, ISSN.....50 (cinquenta) pontos; • Artigos publicados em revista, livros e jornais - 2,5 (dois e meio) pontosaté 10(dez) pontos. 	Até 60 (sessenta) pontos	Ponto
c) Participação no PNAIC no 1º ciclo.	10(dez) pontos	Ponto

* Obs. Não será considerado o certificado pela participação na Roda de Conversa.

03- Qualificação profissional:

a) Experiência comprovada a partir de 03 meses	30 (trinta) pontos	Ponto
b) Instrumento de Avaliação de Desempenho Funcional	Considerar somente pontuação acima de 55 (cinquenta e cinco) pontos	Ponto
Total de pontos		Ponto:

Obs.: a) Considerar a somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.

b) Em caso de empate, considerar: (1º) Maior titulação (2º) Instrumento de Avaliação Desempenho Funcional (3º) maior idade

Diretor (a): _____

Coordenador (a): _____

Secretário (a): _____

Assinatura da Comissão: _____

Professor (a) Candidato: _____

Cuiabá, _____ de _____ de _____

Obs.: O candidato, após a assinar este formulário, declara ciência e aceitação da pontuação registrada.

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA CONTAGEM DE PONTOS – CONTRATO TEMPORÁRIO 2015
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: SIM () NÃO () DECLARADO: NEGRO() INDIO()
TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI
Unidade Educacional: _____

Dados Pessoais:

- a) Nome _____
b) Data de Nascimento: _____ / _____ / _____ Cor/Raça _____
c) RG. N° _____ CPF: _____ Título: _____
d) E-mail: _____ Telefone: _____ Cel: _____
e) Endereço: _____ Nº _____
f) Bairro: _____ Cidade _____ CEP _____

01- Formação: considerar a maior titulação

a) Magistério	70 (setenta) pontos	Ponto
b) Pedagogia	100 (cem) pontos	Ponto
c) Especialização com ênfase em Educação Infantil	110 (cento e dez) pontos	Ponto

Observação: Considerar somente o ponto da maior titulação

02- Atualização pedagógica:

a) Cursos de formação continuada na área da Educação, referentes aos últimos 3 anos, registrados pela Instituição formadora, contendo carga horária e conteúdo ministrado - 5,0 (cinco) pontos para cada 40 horas.	Até 20 (vinte) pontos	Ponto
b) Publicações Científicas na área da educação: <ul style="list-style-type: none"> • Livros ISBN/ ISSN.....50 (cinquenta) pontos; • Artigos publicados em revista, livros e jornais - 2,5 (dois e meio) pontos até 10(dez) pontos. 	Até 60(sessenta) pontos	Ponto

* Obs. Não será considerado o certificado pela participação na Roda de Conversa.

03- Qualificação profissional:

a) Experiência comprovada a partir de 03 meses	30 (trinta) pontos	Ponto
b) Instrumento de Avaliação de Desempenho Funcional	Considerar somente pontuação acima de 55 (cinquenta e cinco) pontos	Ponto

Total de pontos
Ponto:

Obs.: a) Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.

b) Em caso de empate, considerar: (1º) Maior titulação (2º) Instrumento de Avaliação Desempenho Funcional (3º) maior idade

Diretor (a): _____

Assinatura da Comissão: _____

CANDIDATO: _____

Cuiabá-MT, _____ de _____ de _____.

Obs.: O candidato após a assinar este formulário, declara ciência e aceitação da pontuação registrada.

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA CONTAGEM DE PONTOS – CONTRATO TEMPORÁRIO 2015

CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: SIM () NÃO () DECLARADO: NEGRO() INDIO()

**AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI -
(CUIDADOR DE ALUNO COM DEFICIÊNCIA)**

Unidade Educacional: _____

Dados Pessoais:

- a) Nome _____
b) Data de Nascimento: _____ / _____ / _____ Cor/Raça _____
c) RG. N° _____ CPF: _____ Título: _____
d) E-mail: _____ Telefone: _____ Cel: _____
e) Endereço: _____ N° _____
f) Bairro: _____ Cidade _____ CEP _____

01- Formação:

a) Ensino Médio: Informar Curso:	50 (cinquenta) pontos	Ponto
----------------------------------	-----------------------	-------

02- Atualização pedagógica:

a) Cursos de formação na área de educação, referentes aos últimos 3(três) anos, registrados pela Instituição formadora, contendo carga horária e conteúdo ministrado - 5 (cinco) pontos para cada 40 horas.	Até 20(vinte) pontos	Ponto
---	----------------------	-------

* Obs. Não será considerado o certificado pela participação na Roda de Conversa.

03- Qualificação profissional:

a) Experiência comprovada a partir de 03 meses	30 (trinta) pontos	Ponto
b) Instrumento de Avaliação de Desempenho funcional	Considerar somente a pontuação acima de 5,5(cinco e meio) pontos	Ponto

Total de pontos

Ponto:

Obs.: a) Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.

b) Em caso de empate, considerar: (1º) Maior titulação (2º) Instrumento de Avaliação Desempenho Funcional (3º) maior idade

Diretor (a): _____

Assinatura da Comissão: _____

CANDIDATO: _____

Cuiabá-MT, _____ de _____ de _____.

Obs.: O candidato após a assinar este formulário, declara ciência e aceitação da pontuação registrada.

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA CONTAGEM DE PONTOS – CONTRATO TEMPORÁRIO 2015

CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: SIM () NÃO () DECLARADO: NEGRO() INDIO()

INSTRUTOR DE LIBRAS () INTÉRPRETE DE LIBRAS ()

Observação: Só poderão se inscrever os candidatos que possuírem o ATESTO ou PRO- LIBRAS

Dados Pessoais:

a) Nome _____
b) Data de Nascimento: _____ / _____ / _____ Cor/Raça _____
c) RG. N° _____ CPF: _____ Título: _____
d) E-mail: _____ Telefone: _____ Cel: _____
e) Endereço: _____ N° _____
f) Bairro: _____ Cidade _____ CEP _____

01- Formação: considerar a maior titulação

a) Ensino Médio	50 (cinquenta) pontos	Ponto
b) Médio profissionalizante	70 (setenta) pontos	Ponto
c) Pedagogia	100 (cem) pontos	Ponto
d) Especialização	110 (cento e dez) pontos	Ponto

Observação: Considerar somente o ponto da maior titulação

02- Atualização pedagógica:

a) Cursos de formação na área da Educação, referentes aos últimos 3(três) anos, registrados pela Instituição formadora, contendo carga horária e conteúdo ministrado - 5,0 (cinco) pontos para cada 40 horas.	Até 20(vinte) pontos	Ponto
---	----------------------	-------

* Obs. Não será considerado o certificado pela participação na Roda de Conversa.

03- Qualificação profissional:

a) Experiência comprovada a partir de 03 meses	30 (trinta) pontos	Ponto
b) Instrumento de Avaliação de Desempenho Funcional	Considerar pontuação acima de 55 (cinquenta e cinco) pontos	Ponto

Total de pontos

Ponto:

Obs.: a) Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.

b) Em caso de empate, considerar: (1º) Maior titulação (2º) Instrumento de Avaliação Desempenho Funcional (3º) maior idade

Diretor (a): _____

Assinatura da Comissão: _____

CANDIDATO: _____

Cuiabá-MT, _____ de _____ de _____.

Obs.: O candidato apóss a assinar este formulário, declara ciência e aceitação da pontuação registrada.

ANEXO V
FORMULÁRIO DE CONTAGEM DE PONTOS DOS TÉCNICOS CONTRATO TEMPORÁRIO 2015

CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: SIM () NÃO () DECLARADO: NEGRO() INDIO()

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – (TNE, TMIE)
Unidade Educacional: _____

Opção para atribuição: () LIMPEZA () VIGILÂNCIA () MERENDA

Dados Pessoais:

- a) Nome _____
b) Data de Nascimento: _____ / _____ / _____ Cor/Raça _____
c) RG. N° _____ CPF: _____ Título: _____
d) E-mail: _____ Telefone: _____ Cel: _____ N° _____
e) Endereço: _____
f) Bairro: _____ Cidade _____ CEP _____

01- Formação:

a) Nível Médio	50 (cinquenta) pontos	Ponto
----------------	-----------------------	-------

02- Atualização profissional:

LIMPEZA - Certificado na área específica (limpeza, higienização, relacionamento interpessoal).	Com limite máximo. 20 (vinte)pontos, 5,0(cinco) ponto para cada 40 (quarenta) horas	Ponto
VIGILÂNCIA - Certificado na área específica (vigilância, segurança, relacionamento interpessoal, execução/pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários, alvenaria e jardinagem).	Com limite máximo. 20 (vinte)pontos, 5,0(cinco) ponto para cada 40 (quarenta) horas	Ponto
MERENDA - Certificado na área específica (limpeza, higienização, organização e controle dos insumos utilizados na alimentação, preparação de alimentos)	Com limite máximo. 20 (vinte)pontos, 5,0(cinco) ponto para cada 40 (quarenta) horas	Ponto

* Obs. Não será considerado o certificado pela participação na Roda de Conversa.

03- Qualificação profissional:

a) Experiência comprovada a partir de 03 meses na área pleiteada	30 (trinta) pontos	Ponto
b) Instrumento de Avaliação de Desempenho Funcional	Considerar pontuação somente acima de 55 (cinquenta e cinco) pontos	Ponto

Total de pontos _____ Ponto: _____

Obs.: a) Considerar na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.

b) Em caso de empate, considerar: (1º) Instrumento de Avaliação Desempenho Funcional (2º) maior idade

Diretor (a): _____

Assinatura da Comissão: _____

CANDIDATO: _____

Cuiabá-MT, _____ de _____ de _____

Obs.: O candidato apóss a assinar este formulário, declara ciência e aceitação da pontuação registrada.

ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA CONTAGEM DE PONTOS - CONTRATO TEMPORÁRIO 2015

CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: SIM () NÃO () DECLARADO: NEGRO() INDIO()

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - TNS
HABILITAÇÃO:
Dados Pessoais:

a) Nome _____
b) Data de Nascimento: _____ / _____ / _____ Cor/Raça _____
c) RG. N° _____ CPF: _____ Título: _____
d) E-mail: _____ Telefone: _____ Cel: _____
e) Endereço: _____ N° _____
f) Bairro: _____ Cidade _____ CEP _____

01- Formação: Considerar a maior titulação

a) Graduação	100 (cem) pontos	Ponto
b) Especialização	110 (cento e dez) pontos	Ponto
c) Mestrado	120 (cento e vinte) pontos	Ponto
d) Doutorado	130 (cento e trinta) pontos	Ponto

Considerar somente a pontuação da maior titulação

02- Atualização profissional:

a) Cursos de formação na área específica, referentes aos últimos 3 anos, registrados pela Instituição formadora, contendo carga horária e conteúdo ministrado - 5,0 (cinco) pontos para cada 40 horas.	Até 20 (vinte) pontos	Ponto
b) Publicações Científicas na área da educação: <ul style="list-style-type: none"> • Livros ISBN/ ISSN.....50 (cinquenta) pontos; • Artigos publicados em revista, livros e jornais - 2,5 (dois e meio) pontos.....até 10(dez) pontos. 	Até 60(sessenta) pontos	Ponto

* Obs. Não será considerado o certificado pela participação na Roda de Conversa.

03- Qualificação profissional:

a) Experiência comprovada a partir de 03 meses	Até 30 (trinta) pontos	Ponto
Total de pontos da ETAPA I		Ponto:

04 - Provas

a) ETAPA II - Prova de Conhecimento específico	Até 100(cem) pontos	Ponto
b) ETAPA III - Prova prática	Até 100 (cem) pontos	Ponto
Total de pontos da ETAPA II E III		Ponto

Total Geral

Ponto:

Observação: a) Considerar na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.

b) Em caso de empate, considerar: (1º) maior titulação (2º) maior idade

Diretor (a): _____

Coordenador (a): _____

Secretário (a): _____

Assinatura da Comissão: _____

Candidato: _____

Cuiabá, _____ de _____ de _____

Obs.: O candidato após a assinar este formulário, declara ciência e aceitação da pontuação registrada.

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE CONTAGEM DE PONTOS DOS TÉCNICOS CONTRATO TEMPORÁRIO 2015

CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: SIM () NÃO () DECLARADO: NEGRO() INDIO()

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TMIE
MOTORISTA CATEGORIA () “B ou “C” () ‘D”
SETOR ESPECÍFICO: _____

Dados Pessoais:

- a) Nome _____
b) Data de Nascimento: _____ / _____ / _____ Cor/Raça _____
c) RG. N° _____ CPF: _____ Título: _____
d) E-mail: _____ Telefone: _____ Cel: _____
e) Endereço: _____ N° _____
f) Bairro: _____ Cidade _____ CEP _____
g) Carteira Nacional de Habilitação CNH categoria “B” ou “C” e “D”: N° _____

01- Formação:

a) Nível Médio	50 (cinqüenta) pontos	Ponto
----------------	-----------------------	-------

02 - Atualizações profissionais

a) Cursos de formação na área específica, referentes aos últimos 3 anos, registrados pela Instituição formadora, contendo carga horária e conteúdo ministrado - 5,0 (cinco) pontos para cada 40 horas.	Até 20 (vinte) pontos	Ponto
--	-----------------------	-------

* Obs. Não será considerado o certificado pela participação na Roda de Conversa.

03- Qualificação profissional:

c) Experiência comprovada a partir de 03 meses na área pleiteada	30 (trinta) pontos	Ponto
Total de pontos da ETAPA I		Ponto

04 - Prova

a) ETAPA II - Prova de Conhecimento específico	Até 100 pontos	Ponto
Total de pontos da ETAPA II		Ponto

Total Geral	Ponto:
--------------------	--------

Observação: a) Considerar na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.

b) Em caso de empate, considerar: (1º) maior pontuação na formação continuada (2º) maior idade

Diretor (a): _____

Assinatura da Comissão: _____

CANDIDATO: _____

Cuiabá-MT, _____ de _____ de _____

Obs.: O candidato após a assinar este formulário, declara ciência e aceitação da pontuação registrada.

ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE CONTAGEM DE PONTOS DOS TÉCNICOS CONTRATO TEMPORÁRIO 2015

CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: SIM () NÃO () DECLARADO: NEGRO() INDIO()

TECNICO DE NIVEL MÉDIO - TMD
Dados Pessoais:

- a) Nome _____
b) Data de Nascimento: _____ / _____ / _____ Cor/Raça _____
c) RG. N° _____ CPF: _____ Título: _____
d) E-mail: _____ Telefone: _____ Cel: _____
e) Endereço: _____ N° _____
f) Bairro: _____ Cidade _____ CEP _____

01- Formação:

a) Nível Médio	50 (cinquenta) pontos	Ponto
b) Médio Profissionalizante em Informática	70 (setenta) pontos	Ponto

Considerar somente o ponto da maior titulação

02 - Atualizações profissionais

a) Cursos de formação na área específica, referentes aos últimos 3 anos, registrados pela Instituição formadora, contendo carga horária e conteúdo ministrado - 5,0 (cinco) pontos para cada 40 horas.	Até 20 (vinte) pontos	Ponto
--	-----------------------	-------

* Obs. Não será considerado o certificado pela participação na Roda de Conversa.

03- Qualificação profissional:

a) Experiência comprovada a partir de 03 meses na área pleiteada	30 (trinta) pontos	Ponto
b) Instrumento de Avaliação de Desempenho Funcional	Considerar pontuação acima de 55 (cinquenta e cinco) pontos	Ponto

04 - Prova

a) ETAPA II - Prova de Conhecimento específico	Até 100 pontos	Ponto
Total de pontos da ETAPA II		Ponto

Total de pontos	Ponto:
------------------------	--------

Obs.: a) Considerar na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.

b) Em caso de empate, considerar: (1º) maior titulação (2º) Instrumento de Avaliação Desempenho Funcional (3º) maior idade

Diretor (a): _____

Assinatura da Comissão: _____

CANDIDATO: _____

Cuiabá-MT, _____ de _____ de _____

Obs.: O candidato após a assinar este formulário, declara ciência e aceitação da pontuação registrada.

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE CONTAGEM DE PONTOS DOS TÉCNICOS CONTRATO TEMPORÁRIO 2015

CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: SIM () NÃO () DECLARADO: NEGRO() INDIO()
TECNICO DE NIVEL MÉDIO - TAE

Dados Pessoais:

a) Nome _____
b) Data de Nascimento: _____ / _____ / _____ Cor/Raça _____
c) RG. N° _____ CPF: _____ Título: _____
d) E-mail: _____ Telefone: _____ Cel: _____
e) Endereço: _____ N° _____
f) Bairro: _____ Cidade _____ CEP _____

01- Formação:

a) Nível Médio	50 (cinquenta) pontos	Ponto
b) Médio Profissionalizante em Informática	70 (setenta) pontos	Ponto

Deve-se considerar o ponto da maior titulação

02 - Atualizações profissionais

a) Cursos de formação na área específica, referentes aos últimos 3 anos, registrados pela Instituição formadora, contendo carga horária e conteúdo ministrado - 5,0 (cinco) pontos para cada 40 horas.	Até 20 (vinte) pontos	Ponto
--	-----------------------	-------

* Obs. Não será considerado o certificado pela participação na Roda de Conversa.

03- Qualificação profissional:

a) Experiência comprovada a partir de 03 meses na área pleiteada	30 (trinta) pontos	Ponto
b) Instrumento de Avaliação de Desempenho Funcional	Considerar somente pontuação acima de 55 (cinquenta e cinco) pontos	Ponto

Total de pontos	Ponto:
------------------------	--------

Obs.: a) Considerar na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.

b) Em caso de empate, considerar: (1º) maior titulação (2º) Instrumento de Avaliação Desempenho Funcional (3º) maior idade

Diretor (a): _____

Assinatura da Comissão: _____

CANDIDATO: _____

Cuiabá-MT, _____ de _____ de _____

Obs.: O candidato após a assinar este formulário, declara ciência e aceitação da pontuação registrada.

GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO X – FORMULÁRIO DE RESULTADO FINAL

CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: SIM() NÃO() DECLARADO: NEGRO() INDIO()

CARGO: _____ Unidade Educacional e ou Setor da SME: _____
FUNÇÃO: _____ CARGA HORÁRIA _____

ORDEM	PONTO FINAL	NOME	RG	CPF	TELEFONE		PONTUAÇÃO INSTRUMENTO AVALIAÇÃO
					CELULAR	RESIDENCIAL	
1º							
2º							
3º							
4º							
5º							
6º							
7º							
8º							
9º							
10º							
11º							
12º							
13º							
14º							
15º							
16º							
17º							
18º							
19º							
20º							

Obs.: Manter a formatação original da tabela (WORD) , utilizando a fonte: Times New Roman, tamanho: 12.

DATA: _____ ASSINATURA DA COMISSÃO: _____

ASSINATURA DO DIRETOR: _____

GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO XI

XV - DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADE	Horário	LOCAL
A partir do dia 19/11/2014	Divulgação Edital	Integral	No site da Prefeitura - http://www.cuiaba.mt.gov.br/secretariaeeducacao , no e Diário Eletrônico do Tribunal de Contas
24/11/2014 a 26/11/2014 ETAPA I	Inscrições para os cargos da Secretaria Municipal de educação Órgão Central.	08:00 às 11:30hs e 13:30 às 17:00hs	Secretaria Municipal de Educação Rua Diogo Domingos Ferreira, 292 CUIABÁ - MATO GROSSO - CEP: 78010090
24/11/2014 a 26/11/2014 ETAPA I	Inscrição dos Candidatos aos cargos da Unidades de Ensino	08:00 às 11:30hs e 13:30 às 17:00hs	Escolas, Creches e Centro Municipal de Educação Infantil Endereço ANEXO XII
24/11/2014 a 26/11/2014	Atendimento pela Equipe Multiprofissional ao candidato com deficiência interessado a se inscrever no processo,	07:00 às 13:00 hs	Secretaria Municipal de Educação Rua Diogo Domingos Ferreira, 292 CUIABÁ - MATO GROSSO - CEP: 78010090
30/11/2014 ETAPA II	Prova de Conhecimentos Específicos para os cargos que fizerem inscrição na Secretaria Municipal de Educação – Órgão Central	08:00hs	Escola Estadual Profº. Nilo Povoas - Bairro Bandeirantes Em frente à Secretaria Municipal de Educação
03/12/2014	Divulgação dos aprovados e classificados nas escolas e creches	17:00hs	Mural das Unidades de Ensino Escolas, Creches e Centro Municipal de Educação Infantil
03/12 a 05/12/2014	Entrega do Resultado Final pelas Unidades de Ensino	08:00 às 11:30hs e 13:30 às 17:00hs	Diretoria de Recursos Humanos/SME
03/12/2014	Divulgação do resultado da prova de conhecimentos específicos	A partir das 17:00hs	No site da Prefeitura - http://www.cuiaba.mt.gov.br/secretariaeeducacao , e Diário Eletrônico do Tribunal de Contas
04/12/2014	Recebimento dos Recursos contra a Prova de Conhecimentos Específicos	0800 às 17:00hs	Protocolo da Secretaria Municipal de Educação
05/12/2014	Divulgação do Resultado do Recurso da Prova de Conhecimentos Específicos	A partir das 17:00hs	No site da Prefeitura - http://www.cuiaba.mt.gov.br/secretariaeeducacao , e Diário Eletrônico do Tribunal de Contas
09/12/2014 ETAPA III	Avaliação Prática dos Engenheiros, Arquitetos e Tecnólogo em Edificações.	08:00hs	SENAI - Avenida A, nº956, Distrito Industrial Cuiabá MT CEP 78.098.270
11/12/2014	Divulgação do Resultado Final	A partir das 17:00hs	No site da Prefeitura - http://www.cuiaba.mt.gov.br/secretariaeeducacao , e Diário Eletrônico do Tribunal de Contas.
12/12/2014	Recebimento de recursos contra o Resultado Final	08:00 às 11:30hs e 13:30 às 17:00hs	Protocolo da Secretaria Municipal de Educação.
15/12/2014	Divulgação do resultado do recurso contra o Resultado Final	08:00 às 11:30hs e 13:30 às 17:00hs	No site da SME - http://www.cuiaba.mt.gov.br/secretariaeeducacao , no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas
16/12/2014	Divulgação do Resultado Final	A partir das 14:00hs	No site da Prefeitura - http://www.cuiaba.mt.gov.br/secretariaeeducacao , e Diário Eletrônico do Tribunal de Contas

ANEXO XII

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DAS UNIDADES DE CRECHES E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

N. o	CRECHE	REGIONAL
1.	Creche Mun. Ale Guilherme Arfux da Costa Ribeiro R. Rodrigues de Campos, 277, Qda 14 Próx. Ao mini-estádio Bairro: Jardim União Fone: 33133094 Ramal: 9813	Norte
2.	Creche Mun. Altos Da Glória Rua:15, Qda.60, S/Nº Bairro: Altos da Glória Fone: 3649-1143 Ramal: 9969	Norte
3.	Creche Mun. Amália Curvo de Campos Av. Principal, s/n (em frente a E.E. Paciano) Bairro: Res. Coxipó Fone: 33133151 Ramal: 9988	Sul
4.	Creche Mun. Benedita Dias Evangelista Rua: da Paz, S/Nº Bairro: Pedregal Fone: 33133012 Ramal: 9935	Leste
5.	Creche Mun. CAIC Eldorado Av Principal n.º 01 Bairro: Eldorado Fone: 33133013 Ramal: 9953	Leste
6.	Creche Mun. Inocêncio Leocádio da Rosa Rua F, s/n Bairro: Resid. Paiaguás Fone: 33133095 Ramal: 9974	Norte
7.	Creche Mun. Colombo Cacélia Lombardi Dorileo Rua 1900, Quadra 30, s/n, Bairro: Jardim Imperial Fone: 33133191 Ramal: 9938	Leste
8.	Creche Mun. Dona Micaela Rua Américo Salgado s/n Bairro: Lixeira Fone: 33133041 Ramal: 9919	Leste

GABINETE DO SECRETÁRIO

9.	Creche Mun. Edna Perri Ricci Rua Princesa Daiane, s/n Bairro: Altos da Serra Fone: 3649-7398 Ramal: 9960	Leste
10.	Creche Mun. Elzira Cavalcante Silva R das Flores, S/Nº Bairro: Sucuri Fone: 3617-1493 Ramal:	Rural
11.	Creche Mun. Embrião José Nicolau Pinto R Barra do Garça, s/n Bairro: Cidade Alta Fone: 33133075 Ramal: 9979	Oeste
12.	Creche Mun. Embrião Silva Freire Rod. Palmiro Paes de Barros, s/n Bairro: Vista Alegre Fone: 33133148 Ramal: 9922	Sul
13.	Creche Mun. Espaço Livre Rua:Carlos Gomes, Nº100 Bairro: Araés Fone: 33133039 Ramal: 9904	Oeste
14.	Creche Mun. Francisco Santana RUA ORIVALDO M DE SOUZA Bairro: RIBEIRÃO DO LIPA Fone: 33133272 Ramal: 9821	Oeste
15.	Creche Mun. Helenita Paes de Assunção Rua 28, s/n, Setor II Bairro: Tijucal Fone: 33133163 Ramal: 9992	Sul
16.	Creche Mun. Ilza Terezinha Piccoli Pagot R 03, Qda 03, s/n Bairro: Jd. Aroeira Fone: 3649-8373 Ramal: 9981	Norte
17.	Creche Mun. Jamil Boutros Nadaf Rua Paulista 125 Bairro: Santa Laura Fone: 33133128 Ramal: 9801	Sul
18.	Creche Mun. Jardim Umuarama II Rua 03, Qda 27, s/n Bairro: Jd. Umuarama Fone: 3649-5460 Ramal: 9965	Norte

GABINETE DO SECRETÁRIO

19.	Creche João Batista Scalabrini Rua São José da Serra Bairro Tancredo Neves – Fone 3646 8342	Norte
20.	Creche Mun. José Luiz Borges Garcia Rua: Parimã, Nº186 Bairro: Planalto Fone: 33133015 Ramal: 9928	Leste
21.	Creche Mun. Josefa Catarina de Almeida Rua Maria Muller n.º 63 Bairro: Campo Velho Fone: 33133062 Ramal: 9907	Leste
22.	Creche Mun. Josefa Da Silva Parente Av Juliano Costa Marques s/n Bairro: Bela Vista Fone: 3653-5810 Ramal: 9926	Leste
23.	Creche Mun. Lais A. Soares Martins Rua da Lagoa Bairro: Novo Milênio Fone: 3675-3101 Ramal: 9939	Sul
24.	Creche Mun. Lelita Lino Da Silva Rua: 19, Qda.21 Bairro: Cohab São Gonçalo Fone: 33133149 Ramal: 9943	Sul
25.	Creche Mun. Lucila Ferreira Fortes R Des. Antônio Quirino de Araújo, Nº457 Bairro: Areão Fone: 33133181 Ramal: 9917	Leste
26.	Creche Mun. Macaria Militona de Santana Rua Peru s/n Bairro: Ribeirão da Ponte Fone: 33133251 Ramal: 9976	Oeste
27.	Creche Mun. Manoelino De Jesus Av. Brasil, S/Nº Bairro: Pascoal Ramos Fone: 33133100 Ramal: 9805	Sul
28.	Creche Mun. Maria Benedita Martins De Oliveira Rua: Profª Almira de Mendonça, S/Nº Bairro: Cidade Alta Fone: 33133076 Ramal: 9967	Oeste

GABINETE DO SECRETÁRIO

29.	Creche Mun. Maria Ligia Borges Garcia Rua: 29, Qda.54, S/Nº Bairro: Jd. Vitória Fone: 33133209 Ramal: 9814	Norte
30.	Creche Mun. Maria Nery Batista Ribeiro Rua 1, s/n, (ao lado Ginásio Poliesportivo) Bairro: Osmar Cabral Fone: 33133129 Ramal: 9807	Sul
31.	Creche Mun. Mariana Fernandes Macedo Av. Carmindo de Campos, S/Nº / cmmfmacedo@gmail.com Bairro: Dom Aquino Fone: 3616-6800 Ramal: 9910	Leste
32.	Creche Mun. Mariuza do Carmo Ojeda de Barros Av. Espigão 1588 Setor III Bairro: Tijucal Fone: 33133161 Ramal: 9991	Sul
33.	Creche Mun. Naídes Rodrigues Ribeiro da Cruz Rua 52, Qda 36 s/n, Setor III (frente ao Colégio Leonidas) Bairro: CPA III Fone: 3646-0010 Ramal: 9987	Norte
34.	Creche Mun. Pe. Armando Cavallo Av. Principal s/n Bairro: 1º Março Fone: 3649-8066 Ramal: 9983	Norte
35.	Creche Mun. Profª Maria Figueiredo Nunes Rua H, n.º 225 Bairro: Novo Colorado Fone: 33133282 Ramal: 9940	Oeste
36.	Creche Mun. Profº Aecim Tocantins Rua S, Qda 61 Bairro: Parque Atalaia Fone: 33133173 Ramal: 9944	Sul
37.	Creche Mun. Profº João Crisóstomo de Figueiredo Rua Bacairi Qda 25 Lote 20 Bairro: Dr. Fábio I Fone: 3649-6228 Ramal: 9961	Leste
38.	Creche Mun. Profº Rafael Rueda CAIC Rua: Caramuru, S/Nº Bairro: Pedra 90 Fone: 33133360 Ramal: 9808	Sul

GABINETE DO SECRETÁRIO

39.	Creche Mun. Renisea Guilhermette Barua Rua C Qda 5 Bairro: Despraiado Fone: 33133087 Ramal: 9973	Oeste
40.	Creche Mun. Risoleta Neves Av. Dante Martins de Oliveira, S/Nº Bairro: Novo Horizonte Fone: 36466182 Ramal: 9957	Leste
41.	Creche Mun. Santa Clara Rua:Nova, Nº375 Bairro: Jd. Leblon Fone: 33133014 Ramal: 9936	Leste
42.	Creche Mun. Santa Inês - CPA Rua 24 Qda 40 s/n SetorV Bairro: CPA III Fone: 3646-9188 Ramal: 9985	Norte
43.	Creche Mun. Santa Inês - Poção Av. General Mello, Nº1045 Bairro: Poção Fone: 33133049 Ramal: 9911	Leste
44.	Creche Mun. São Benedito Av. Tancredo Neves, esq. Travessa S. Sebastião Bairro: São Sebastião Fone: 33133109 Ramal: 9995	Sul
45.	Creche Mun. São José Operário Rua: Major Gama, S/Nº Bairro: Dom Aquino Fone: 33133061 Ramal: 9916	Leste
46.	Creche Mun. Sebastião Tolomeu R Clara Nunes, 200 Bairro: Santa Isabel Fone: 33133077 Ramal: 9951	Oeste
47.	Creche Mun. Wilmon Ferreira De Souza Rua: 13, Qda.23, Nº 220 Bairro: Três Barras Fone: 3649-8481 Ramal: 9837	Norte
48.	Creche Mun. Marechal Rondon Rua A n.º 07, Residencial Marechal Rondon Bairro: Distrito Industrial Fone: 3313-3105 Ramal: 9830	Sul

GABINETE DO SECRETÁRIO

49.	Creche Mun. São Mateus Rua São Jorge, s/n. ^o Bairro: São Mateus	Leste
50.	Creche Mun. São Francisco de Assis Av. General Melo, n. ^o 3.370 – Bairro: Praieiro Fone: 3617-1838	Leste
51	Creche Mun. Tertuliana Maria de Arruda Souza Rua Piauí, n. ^o 1.041 – Bairro: Alvorada Fone: 3617-1202	Oeste
52	CMEI LEONEL BRIZOLLA Rua UM, s/n. ^o Bairro: Liberdade Fone: 3661-0533	Sul
53	CMEI PORTAL DA FÉ Chácara 02 – 2. ^a Etapa, Bairro: Pedra 90 .Fone: 3675-3775	Sul
54	CMEI PROF ^a ADYR DE FIGUEIREDO Rua , s/n. ^o Bairro: Pedra 90 Fone: 3667-2777	Sul
55	CMEI AURO IDA Bairro: Passaredo .Fone: 3667-2055	Sul
56	CMEI JOSÉ MEIRELES Rua , s/n. ^o Bairro: Areão Fone: 3628-1050	Leste
57	CMEI ANTONIO MARCOS RUZZENE Rua , s/n. ^o Bairro: Paiaguás Fone:	Norte
58	CMEI Jean Carlos Pinho Santos Rua 14, Quadra 74, nº 30, Bairro Pedra 90	SUL
59	*CMEI PROF ^a JAÍRA CUIABANO CORRÉA DA COSTA Rua 57, lote 7 , Bairro Pedra 90 Fone:	SUL
60	*CMEI CPA IV (nov/14) - CONTAR PONTO NA EMEB PROFº FIRMO JOSÉ Rua 153, esquina com a Rua 96, Bairro CPAIV	Norte
61	*CMEI CENTRO AMERICA - CONTAR PONTO NA CRECHE JOÃO BATISTA SCALABRINI BAIRRO Morada Do Ouro - Assentamento Centro América (nov/14)	Norte
62	*CMEI JARDIM VITÓRIA - CONTAR PONTO NA CRECHE MARIA LIGIA Rua 9, esquina com Av. B SN Bairro : Jardim Vitória Jardim Vitória (dez/14)	Norte

OBSERVAÇÃO : * CMEI - PREVISÃO DE INAUGURAÇÃO PARA 2015/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

ENDERECOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

N.	ESCOLAS	ENDERECO	REGIONAL
1	EMEB 12 de Outubro	Rua: G, 132 Itamaraty CEP 78070-000	LESTE
2	EME 8 de Abril	Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2859 – Carumbé CEP 78058-300	LESTE
3	EMEB Agostinho Simplício de Figueiredo	Av. Amarílio de Almeida 828 – Poção – CEP 78010-060	LESTE
4	EMEB Antonio Ferreira Valentim	R M, S/N Barbado – CEP 78050-240	LESTE
5	EMEB Augusto Mário Vieira	Av. Gonçalo Antunes de Barros, 1.556 Jd. Campo Verde de Esperança CEP 78050-300	LESTE
6	EMEB Dom Bosco do Praeirinho	Rua Pacaembu, s/nº - Praeirinho - CEP : 78070-550	LESTE
7	EMEB Dr. Orlando Nigro -	Rua: Mamoré, 229 - Pedregal CEP 78060 340	LESTE
8	EMEB Filogonio Correa	Rua Presidente Médici, 557 - Campo Velho - CEP 78065-420	LESTE
9	EMEB Hélio de Souza Vieira	Rua: Paranapuã, 30 – B. Praeiro	LESTE
10	EMEB Henrique da Silva Prado	Rua: Castro Alves S/N – B. Areão	LESTE
11	EMEB Irmã Maria Betty de Souza Pires	Rua Andradina, 99 Novo MT CEP : 78058-000	LESTE
12	EMEB Jescelino José Reiners	Av. Goiás, 441 Novo Horizonte CEP 78058-720	LESTE
13	EMEB José Luiz Borges Garcia	R. Profº Lorivande Nunes Chaves 699 - Bela Vista CEP 78060-510	LESTE
14	EMEB Maria da Glória de Souza	Av. B da Saúde, 146 - Lixeira CEP 78008-360	LESTE
15	EMEB Profª Elza Luiza Esteves	Av. Senegal, S/N, Canjica CEP 78050-000 /	LESTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

16	EMEB Profª Francisca Figueiredo de Arruda Martins - CAIC ELDORADO	Rua 01, S/Nº Jd. Eldorado CEP 78048 670	<i>LESTE</i>
17	EMEB Profª Guilhermina de Figueiredo	Av. dos Trabalhadores s/n, Carumbé CEP 78050-700	<i>LESTE</i>
18	EMEB Profª Maria Ambrósio Pommot	Rua 1900, Q. 30 Jd. Imperial CEP 78075 820	<i>LESTE</i>
19	EMEB Profª Tereza Lobo	Av. Carmindo de Campos, 3622 - Dom Aquino CEP 78015-150	<i>LESTE</i>
20	EMEB Quintino Pereira de Freitas	Rua: Padre Emílio Reiners 247, Canjica	<i>LESTE</i>
21	EMEB Santa Cecília	Rua Capitão Iporã, 162 Pico do Amor CEP 78065-200	<i>LESTE</i>
22	EMEB Silvino Leite de Arruda	Rua: Neblina, 176 - Planalto CEP 78058-380	<i>LESTE</i>
23	EMEB Celina Fialho Bezerra	Av: Princesa Daiana Altos da Serra /	<i>LESTE</i>
24	EMEB Dr. Fábio Firmino Leite	Rua Bahia, Qd. 58, Bairro Dr. Fábio CEP: 78.055-424	<i>LESTE</i>
25	EMEB Antonia Tita Maciel de Campos	Rua 9, Qd. 48, nº 48, Jd. Florianópolis CEP 78005-000	<i>NORTE</i>
26	EMEB Aristotelino Alves Praeiro	Rua Projetada, S/N - 1º de Março CEP78035000	<i>NORTE</i>
27	EMEB Cel. Octayde Jorge da Silva	Rua Juara, Qd. 15, Nº 01 Tancredo Neves CEP78050-000	<i>NORTE</i>
28	EMEB Dejani Ribeiro Campos	Rua 07, Q. 13, S/N - Jd. Vitória CEP 78055 000	<i>NORTE</i>
29	EMEB Dep. Ulisses Silveira Guimarães	R 7 de Setembro, S/N Ouro Fino CEP 78050-040	<i>NORTE</i>
30	EMEB Madre Marta Cerutti	Rua Ver. Juliano Costa Marques, S/N - Bela Vista CEP 78050 520	<i>NORTE</i>
31	EMEB Orzina de Amorim Soares	Av. José Estevan Torquato s/n Jd. Vitória	<i>NORTE</i>

GABINETE DO SECRETÁRIO

32	EMEB Pedrosa de Moraes e Silva	R C, Q. 05, S/N Novo Paraiso CEP 78000-000	NORTE
33	EMEB Profª Gracildes Melo Dantas	Rua: 15, Q.60, s/n – Bairro Altos da Glória	NORTE
34	EMEB Profº Firmino José Rodrigues	Av. Principal, S/N Três Barras CEP 78055 000	NORTE
35	EMEB Profº Lenine de Campos Povoas	Rua Salgado Filho, 321 – Jd. União	NORTE
36	EMEB Profº Rafael Rueda	Av. Principal, S/N - Bairro Jd. Umuarama CEP – 78058-710	NORTE
37	EMEB Senhorinha Ana Alves de Oliveira	Rod. Emanuel Pinheiro, S/N Km 06, Jd. Vitoria	NORTE
38	EMEB Ten. Octacílio Sebastião da Cruz	Rua 46, Q. 14 Nº 31 CPA 3 Setor 4 CEP 78070-000	NORTE
39	EMEB Antonio Marcos Ruzzene Balbino (antiga Maria Lucila - Anexa)	Av. Paiaguás 371, Res Paiaguás	NORTE
40	EMEB Adelina Pereira Ventura	Pe. Rolim - Jd. Independência CEP 78005-820	OESTE
41	EMEB Gláucia Maria Borges Garcia	Av. Pres. Afonso Pena 2220, Despraiado CEP 78048-000	OESTE
42	EMEB Juarez Sodré Farias	R: João Carlos Pereira Leite, Araés CEP78005-200	OESTE
43	EMEB Mal. Cândido Mariano da Silva Rondon	Rua :Piratinininga, 101 – Alvorada CEP 78048-630	OESTE
44	EMEB Maria Eunice Duarte Barros	Rua: Drº Celso Mendes Quintela, 356 - Sta Isabel CEP 78035-030	OESTE
45	EMEB Maria Lucila da Silva Barros	Rua Principal, 90 – Bairro Jardim Ubirajara CEP78048 100	OESTE
46	EMEB Maria Tomich Monteiro da Silva	R Márcio Palma Ribeirão Lipa CEP 78040-640	OESTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

47	EMEB Nossa Senhora Aparecida	R. H, nº 222 - Bairro Novo Colorado	<i>OESTE</i>
48	EMEB Padre Agostinho Colli	Manoel Cavalcante Proença, 90 – Pólvora CEP 78020-530	<i>OESTE</i>
49	EMEB Pres. Tancredo de Almeida Neves	Rua C, S/Nº - Jd Araça CEP 78030 200	<i>OESTE</i>
50	EMEB Profª Alzira Valladares	Av. Brasil, 883 Jd. Cuiabá CEP 78020-600	<i>OESTE</i>
51	EMEB Profª Esmeralda de Campos Fontes	Rua: Bolívia, 365 - Santa Rosa CEP 78040-450	<i>OESTE</i>
52	EMEB Profª Rita Caldas Castrillon	Rua Progresso - São Benedito CEP 78028-020	<i>OESTE</i>
53	EMEB Profº Ezequiel Pompeu Ribeiro de Siqueira	Rua: Manoel Leopoldino, 403, Araés CEP 78005-180	<i>OESTE</i>
54	EMEB Profº Francisval de Brito	Rua: João Paulo dos Santos - Coophamil CEP 78028-160	<i>OESTE</i>
55	EMEB Profº Ranulpho Paes de Barros	Av. Central, 452 – Jd. Sta Isabel CEP 78035-000 >	<i>OESTE</i>
56	EMEB São João Bosco	Rua Profª Silvia Curvo, s/n.º - Cidade Alta CEP 78030-440	<i>OESTE</i>
57	EMEB Ana Luíza Prado Bastos	Av. Principal, 11 - Osmar Cabral	<i>SUL</i>
58	EMEB Constança Figueiredo Palma Bem Bem	Rua 01, S/Nº - Jardim Fortaleza	<i>SUL</i>
59	EMEB Eugênia Pereira de Mello	Rua 13 de Maio Bairro Vista Alegre	<i>SUL</i>
60	EMEB Floriano Bocheneki (Treze de Setembro)	Rua Sd, Q. 62, 438 - Parque Ataláia CEP 78095-190	<i>SUL</i>
61	EMEB Francisco Pedroso da Silva	BR 364, KM 10, R W, 306, S. Francisco CEP 78088-800	<i>SUL</i>
62	EMEB Jesus Criança	Travessa J, S/Nº - Parque Nova Esperança CEP 78005-970	<i>SUL</i>

GABINETE DO SECRETÁRIO

63	EMEB José Torquato da Silva	Rua: 20,s/n Pque Resid. Coxipó	SUL
64	EMEB Liberdade	Av. 10Q 13 n.º 18 - Osmar Cabral	SUL
65	EMEB Maria Elazir Corrêa de Figueiredo	Av Carlos Addor de Souza s/n.º S. João Del Rey	SUL
66	EMEB Maximiano Arcanjo da Cruz	Rua: Paulista S/N, Santa Laura CEP 78045-210	SUL
67	EMEB Ministro Marcos Freire	Rua Carvalho Dourados, Jd dos Ipês CEP78088-590	SUL
68	EMEB Moacyr Gratidiano Doriléo	Rua dos Pardais, S/N ° - Parque Ohara , CEP:78080-370	SUL
69	EMEB Osmar José do Carmo Cabral	Rua 9, Q. 21, s/nº - Bairro Osmar Cabral	SUL
70	EMEB Profª Ana Teresa Arcos Krause	R. 13, Q. 19, S/N Jardim Industriário II	SUL
71	EMEB Profª Joana Dark da Silva	Rua M, S/N – Real Parque CEP: 78095-446	SUL
72	EMEB Profª Maria Dimpina Lobo Duarte	Av. Fernando Correa da Costa, 4695 - Coxipó CEP 78085-000	SUL
73	EMEB Profº Onofre de Oliveira	Rua Marcos da Luz, S/N - Pascoal Ramos CEP 78098-120	SUL
74	EMEB Profº Zeferino Leite de Oliveira	Rua 14 Qda 74 Casa 30 - CEP: 78099-070 Pedra 90	SUL
75	EMEB Raimundo Conceição Pombo M. da Cruz	Rua A, s/n - Ponto Final - Parque Cuiabá CEP 78095-000	SUL
76	EMEB São Sebastião	Rua: São Jerônimo, 502 - São Sebastião CEP 78098-240	SUL
77	EMEB Senador Darcy Ribeiro	Rua:18, Q. 17 S/N Jd. Industriário I CEP: 78.098-840	SUL
78	EMEB Senador Gastão de Matos Muller	Av. Integração- Pedra 90 3ª Etapa	SUL

GABINETE DO SECRETÁRIO

79	EMEB Silva Freire	Rua 03, C. 20, - Itapajé	SUL
80	EMEB Tereza Benguela	Rua: A 01 S/N - Jd. Comodoro CEP78090-470/	SUL
81	EMREB Dr. Estevão Alves Correa	Rod.Emanuel Pinheiro/ km 25 - Rio dos Peixes	<i>RURAL</i>
82	EMREB Herbert de Souza	Rua Rotatória s/n, Cinturão Verde	<i>RURAL</i>
83	EMREB Nossa Senhora Penha de França	Vila Coxipó do Ouro	<i>RURAL</i>
84	EMREB Nova Esperança	Rua 14, Res. Nova Esperança Rodovia Cuiabá – Sto Antonio	<i>RURAL</i>
85	EMREB Novo Renascer	Estrada Rio do Couro, Km 54 Bairro: Fazenda Velha	<i>RURAL</i>
86	EMREB Profª Benedita Xavier Rodrigues	R Luís Firmino da Fonseca, 94 - Dist. da Guia CEP 78104 000	<i>RURAL</i>
87	EMREB Profª Hilda Caetano de Oliveira Leite	Estrada Velha da Guia, KM 09 – Sucuri /	<i>RURAL</i>
88	EMREB Profº Udeney Gonçalves de Amorim	Av. Principal, s/n.ºAguacatá – Dist. da Guia – Cuiabá-MT / CEP 78104-000	<i>RURAL</i>
89	Multisseriadas	R Diogo Domingos Ferreira 292, Bandeirantes escolascampocuiaba@gmail.com	<i>RURAL</i>

ANEXO XIII
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS
LEI COMPLEMENTAR N°220 de 22/12 /2010

1- Professor	Composto das atribuições inerentes às atividades de docência, de coordenação pedagógica, de direção de unidade escolar e de assessoramento educacional
---------------------	--

2 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

Composto de atribuições inerentes às atividades de assessorias: jurídica, contábil, psicológica, engenharia, nutrição, comunicação social, economia e outras, conforme necessidade do órgão central.

TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO – MÉDIO COM PROFISSIONALIZAÇÃO ESPECÍFICA

Especialidades	Atribuições Gerais
3 - Técnico em Desenvolvimento Infantil TDI	Composto de atribuições inerentes ao cuidar e educar, bem como atenção integral às crianças da faixa etária de 0 a 4 anos e gestão.
4 - Técnico em Administração Escolar TAE	Composto de atribuições inerentes às atividades de escrituração, arquivo, protocolo, estatística, confecção de atas, transferências escolares e boletins, bem como prestação de contas e acompanhamento financeiro-orçamentário, relativos ao funcionamento das secretarias escolares, e outras atividades correlatas.
5- Técnico em Nutrição Escolar TNE	Composto de atribuições inerentes às atividades relativas ao recebimento; conservação e armazenamento de gêneros alimentícios; higienização do espaço e utensílios; preparação e distribuição da alimentação escolar;
6 - Técnico em Manutenção e Infra-Estrutura TMIE ✓ Auxiliar de Serviços Gerais ✓ Vigilante ✓ Motorista	Composto de atribuições inerentes às atividades de vigilância, limpeza, condutor de veículos, apoio na preparação e distribuição da alimentação escolar e manutenção da infra-estrutura.
7 - Técnico em Multimeios Didáticos TMD	Composto de atribuições inerentes às atividades de organização e dinamização de uso das bibliotecas, manuseio de equipamentos elétrico-eletrônicos, bem como de outros recursos didáticos e conhecimentos na área específica de informática.

FUNÇÕES - NÍVEL MÉDIO
(Nota técnica 19/2010 – MEC /SEESP/GAB)

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI - (Cuidador de Aluno com deficiência)	Apoio às atividades de locomoção, higiene, alimentação, prestam auxílio individualizado aos estudantes que realizam essas atividades com independência. Esse apoio ocorre conforme as especificidades apresentadas pelo estudante, relacionadas à sua condição de funcionalidade e não a condição de deficiência.
---	---

(Lei 12.319 de 01 de setembro de 2010)

Intérprete de Libras	Interpretar, em língua brasileira de sinais - língua portuguesa, as atividades didáticos-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino no nível fundamental de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares.
Instrutor de Libras.	Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdo-cegos, surdo-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa.

NÍVEL, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E SUBSÍDIO

CARGOS	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS				SUBSÍDIO
			GERAL	PNE	NEGRO / INDIO	TOTAL	
Professor	SUPERIOR	20HS	319	45	90	454	1.828,26
Téc. Nível Superior - TNS	SUPERIOR	30HS	24	4	8	36	2.478,30
Téc. Desenvolvimento Infantil - TDI	MÉDIO PROFISSIONALIZANTE E OU PEDAGOGIA	30HS	377	54	108	539	1.279,77
Téc. Administração Escolar - TAE	MÉDIO	30HS	19	3	6	28	832,88
Téc. Nutrição Escolar - TNE	MÉDIO	30HS	115	17	34	166	832,88
Téc. Manut. Infra Estrutura (ASG e Vigilantes) - TMIE	MÉDIO	30HS	480	68	136	684	832,88
Téc. Multimeios Didáticos - TMD	MÉDIO	30HS	3	0	0	3	832,88
Auxiliar de desenvolvimento Infantil - (ADI) Cuidador Criança com deficiência	MÉDIO	30HS	349	50	100	499	832,88
Total de Vagas			1.686	241	482	2.409	

ANEXO XIV
DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PRÁTICA

Conhecimentos Específicos - Local Escola Estadual Profº Nilo Povoas
 Em frente a Secretaria Municipal de Educação

Especialidade	Tipo Prova	N.º de questões	Vlr. da questão	Duração	Total de pontos
Engenheiros: Civil, Eletricista, Ambientalista e Sanitarista, Arquiteto, Tecnólogo em Edificações	Objetiva	20(vinte)	05(cinco) pontos	2 horas	100 pontos
Bacharel em Direito, Análise e Suporte e Infraestrutura de TI, Nutricionista, Gastrônomo, fonoaudiólogo, psicólogo, administrador, Contador	Objetiva	20(vinte)	05(cinco) pontos	2 horas	100 pontos
Técnico em Manutenção e Infraestrutura - Motorista	Objetiva	20(vinte)	05(cinco) pontos	2 horas	100 pontos
Técnico em Multimeios Didáticos – Informática	Objetiva	20(vinte)	05(cinco) pontos	2 horas	100 pontos

Prova prática - local SENAI - Horário 08:00h

Especialidade	Tipo de Prova	Duração	Pontuação
Engenheiros: Civil, Eletricista, Ambientalista e Sanitarista, Arquiteto, Tecnólogo em Edificações	Prática	30 minutos	100 pontos

GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO XV CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NIVEL SUPERIOR

Especialidade: Engenheiro Civil

Conhecimentos específicos: 1. Materiais de Construção Civil: 1.1. Comportamento mecânico e propriedades físicas dos materiais; 1.2. Metais e ligas; 1.3. Materiais cerâmicos; 1.4. Madeiras e derivados; 1.5. Aglomerantes; 1.6. Agregados; 1.7. Argamassas; 1.8. Concretos de cimento Portland; 1.9. Controle tecnológico dos materiais. 2. Construção Civil: 2.1. Instalações de obras; 2.2. Execução de fundações; 2.3. Construções em madeira serrada; 2.4. Construções em aço; 2.5. Construções em concreto armado; 2.6. Construções em alvenaria; 2.7. Telhados; 2.8. Escadas; 2.9. Esquadrias; 2.10. Pintura; 2.11. Quantificações, orçamentos e cronogramas; 2.12. Licitações. 3. Instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas: 3.1. Instalações prediais de água fria, água quente, proteção e combate a incêndio; 3.2. Instalações sanitárias; 3.3. Estações prediais de recalque; 3.4. Instalações elétricas prediais. 4. Teoria das Estruturas e Resistência dos Materiais: 4.1. Estruturas isostáticas; 4.2. Estruturas hiperestáticas; 4.3. Tensões normais e de cisalhamento; 4.4. Estados de tensões; 4.5. Deformações; 4.6. Comportamentos elástico e plástico dos materiais; 4.7. Tensões e deformações em barras; 4.8. Flambagem. 5. Elementos de Sistemas Estruturais: 5.1. Dimensionamento e detalhamento de elementos estruturais em madeira e das ligações conforme a norma NBR 7190:1997; 5.2. Dimensionamento e detalhamento de armaduras longitudinais e transversais de elementos estruturais de concreto armado conforme a NBR 6118:2007; 5.3. Dimensionamento e detalhamento de elementos estruturais em aço e das ligações dos elementos estruturais conforme a NBR 8800:2008. 6. Topografia: 6.1. Levantamento planimétrico; 6.2. Nivelamento; 6.3. Desenho topográfico. 7. Perícias de engenharia: 7.1. Arbitramento; 7.2. Inspeções; 7.3. Avaliações; 7.4. Vistorias; 7.5. Produção de laudos; 7.6. Normas do IBAPE-SP. 8. Patologia das Construções: 8.1. Impermeabilidade nas construções; 8.2. Patologias dos revestimentos e das pinturas; 8.3. Patologias das estruturas de concreto; 8.4. Reparos e recuperações das estruturas de concreto. 8.5 Patologia das Edificações. 9. Legislação profissional e código de ética. Desenho em AutoCAD: menus, comandos, aplicações.

Especialidade: Engenheiro Eletricista

Conhecimentos específicos: 1. Análise de circuitos de corrente contínua (CC) e corrente alternada (CA): 1.1. Teoremas de análises de circuitos CC e CA; 1.2. Circuitos monofásicos; 1.3. Circuitos trifásicos equilibrados e desequilibrados. 2. Projetos de instalações elétricas de baixa tensão (BT) e média tensão (MT): 2.1. Símbolos e representação escrita; 2.2. Conceitos de demanda, fator de carga e fator de potência; 2.3. Topologias de redes de distribuição; 2.4. Curto-círcuito em instalações elétricas; 2.5. Aterramento em sistemas elétricos de baixa e média tensão; 2.6. Diagrama unifilares; 2.7. Dimensionamento de condutores elétricos, proteções e condutos. 3. Materiais e dispositivos elétricos: 3.1. Materiais condutores, semicondutores e isolantes; 3.2. Dispositivos de proteções; 3.3. Dispositivos de comando. 4. Manutenção elétrica: 4.1. Conceitos; 4.2. Tipos de manutenção; 4.3. Instrumentos utilizados na manutenção. 5. Medição elétrica: 5.1. Instrumentos elétricos de medição; 5.2. Métodos de medição de potências em sistemas monofásicos e polifásicos; 6. Máquinas elétricas: 6.1. Máquinas síncronas; 6.2. Máquinas assíncronas. 7. Luminotécnica: 7.1. Lâmpadas elétricas; 7.2. Luminárias e dispositivos auxiliares; 7.3. Métodos de cálculo de sistemas de iluminação. 8. Segurança em instalações elétricas: 8.1. Choque elétrico; 8.2. Esquemas de aterramento em baixa tensão; 8.3. Dispositivo a corrente diferencial residual; 8.4. Proteção contra contato direto e indireto. 9. Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas em edificações (SPDA): 9.1. Principais métodos de proteção; 9.2. Partes constituintes, dispositivos e equipamentos utilizados em um SPDA. Desenho em AutoCAD: menus, comandos, aplicações.

Especialidade: Engenheiro Ambientalista e Sanitarista

Conhecimentos específicos: 1. ABASTECIMENTO DE ÁGUA. 1.1- Conceitos e Parâmetros Fundamentais. 1.1.1- Usos da água pelo homem. 1.1.2- Abastecimento de água nos meios rural e urbano. 1.1.3- Demandas de água. 1.1.4- Unidades constituintes do sistema público de abastecimento de água. 1.1.5- Vazões de dimensionamento. 1.1.6- População de projeto. 1.2- Captação. 1.3. Estação de Tratamento de Água. 1.3.1- Aeração. 1.3.2- Tratamento químico. 1.3.3- Coagulação e flocação. 1.3.4- Decantação. 1.3.5- Filtração. 1.3.6- Fluoretação. 1.3.7- Desinfecção. 1.4- Rede de Distribuição. 1.4.1- Tipos de condutos. 1.4.2- Tipos de redes. 1.4.3- Dimensionamento hidráulico de rede ramificada. 1.4.4- Dimensionamento hidráulico de rede malhada. 2. ESGOTAMENTO SANITÁRIO. 2.1- Conceitos e Parâmetros Fundamentais. 2.1.2- Conceituação e caracterização dos esgotos domésticos. 2.2- Soluções Individuais para os Esgotos Domésticos. 2.2.1- Onde existe instalação predial de água. 2.2.2- Onde não existe instalação predial de água. 2.3- Soluções Coletivas para os Esgotos. 2.3.1- Tipos de esgotos. 2.3.2- Tipos de sistemas coletivos de esgotamento sanitário. 2.4- Estação Elevatória. 2.4.1- Localização 2.4.2- Vazões de dimensionamento. 3. RESÍDUOS SÓLIDOS. 3.1- Conceitos e Parâmetros Fundamentais. 3.1.1- Conceituação e caracterização. 3.2 Reciclagem. 3.2.1- Recipientes mais utilizados. 3.2.2- Vantagens e desvantagens em cada caso. 3.3- Coleta Seletiva. 3.4- Redução, Reutilização e Reciclagem. 3.4.1- Etapas da reciclagem. 3.4.2- Reciclagem de resíduos mais freqüentemente reintroduzidos no ciclo produtivo. 3.5- Compostagem. 3.6- Incineração. 3.7- Disposição Final. 3.7.1- Aterro. 3.7.2- Aterro controlado. 3.7.3- Aterro sanitário. 4. DRENAGEM PLUVIAL. 4.1- Ciclo Hidrológico e

GABINETE DO SECRETÁRIO

Bacia Hidrográfica. 4.2- Pluviometria. 4.2.1- Altura pluviométrica 4.2.2- Duração. 4.2.3- Intensidade. 4.2.4- Tempo de recorrência. 4.3. Vazão Máxima. 4.3.1- Método racional. 4.3.2- Coeficiente de escoamento superficial. 4.4- Microdrenagem Urbana. 4.4.1- Vazões de projeto. 4.4.2- Dimensionamento hidráulico. **5. CONTROLE DE ARTRÓPODES.** 5.1- Conceitos Fundamentais. 5.1.1- Conceituação geral. 5.2- Insetos e Aracnídeos de Maior Interesse Sanitário. 5.2.2- Comportamento. 5.2.3- Medidas de controle. **6. CONTROLE DE ROEDORES.** 6.1- Conceitos Fundamentais. 6.1.1- Conceituação geral. 6.2- Roedores de Maior Interesse Sanitário. 6.2.1- Comportamento. 6.2.2- Medidas de controle. **7. LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.** 7.1- Lei Federal nº 6.938/81 (Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências).

Especialidade: Arquiteto

Conhecimentos específicos: Metodologia e Desenvolvimento de Projetos de Arquitetura: elaboração de programa; estudos preliminares; anteprojeto; projeto básico; detalhamento; memorial descritivo; especificação de materiais e serviços. Projeto de Reforma e suas convenções. Projetos de Instalações Prediais: instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias. Projeto e Adequação dos Espaços Visando a Utilização pelo Deficiente Físico – NBR 9050. Conforto Ambiental: iluminação, ventilação, insolação e acústica. Topografia. Materiais e Técnicas de Construção. Noções de Resistência dos Materiais. Orçamento de Obras: Estimativo e Detalhado (levantamento de quantitativos, planilhas, composições de custos), Cronograma Físico-financeiro. Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações). Conhecimento de Código de Obras. Patologia das Edificações. Conhecimento de Paisagismo: cuidados e especificações para plantio, características climatológicas das espécies e suas indicações. Desenho em AutoCAD: menus, comandos, aplicações.

Especialidade: Tecnólogo em Edificações

Conhecimentos específicos: Padronização do desenho e normas técnicas vigentes: tipos, formatos, dimensões e dobras de papel; linhas utilizadas no desenho técnico (NBR 6492/94, NBR 8196/99, NBR 8403/84, NBR 10068/87, NBR 13142/99). Escalas; projeto arquitetônico convenções gráficas, (representação de materiais, elementos construtivos, equipamentos, mobiliário); desenho de: planta de situação, planta baixa, cortes, fachadas, planta de cobertura; detalhes; contagem; esquadrias (tipos e detalhamento); escadas e rampas (tipos, elementos, cálculo, desenho); coberturas (tipos, elementos e detalhamento); acessibilidade (NBR 9050/2004). Desenho de projeto de reforma: convenções. Projeto e execução de instalações prediais: instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, telefonia, gás, mecânicas, ar condicionado. Estruturas: desenho de estruturas em concreto armado e metálicas (plantas de formas e armação). Vocabulário técnico: significado dos termos usados em arquitetura e construção. Tecnologia das construções. Materiais de construção. Topografia. Patologia das Edificações. Desenho em AutoCAD: menus, comandos, aplicações.

Especialidade: Análise e Suporte e Infraestrutura de TI

Conhecimentos específicos: Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos: Arquiteturas de rede; Topologias; Equipamentos de conexão e transmissão; QOS; Modelo OSI da ISO; Nível de aplicação TCP/IP: DNS, FTP, NFS, TELNET, SMTP, HTTP, LDAP, DHCP, IPSEC, SSH, SNMP e NAT; Noções básicas de IPv6; Conceitos de Storage (NAS e SAN). Configuração rede wireless: dispositivos, padrões IEEE 802.11 B/G/N,EAP, WEP, WPA, WPA2, VLAN. Ambiente UNIX: Instalação e suporte a TCP/IP, DHCP, DNS, NIS, CIFS, NFS, serviços de impressão em rede; Instalação e configuração do Servidor Apache; Integração com ambiente Windows, Ambiente Microsoft Windows server 2003/2008: Instalação e suporte Active Directory, IIS, Terminal Services; Serviços de arquivo e impressão em rede; Integração com ambiente Unix.

Segurança da Informação: Segurança física e lógica; Firewall, proxy, IPS, IDS, Webfilter, criptografia; VPN; Softwares maliciosos (Vírus, Spywares, Rootkit, etc); Sistemas de detecção de intrusão.

Arquitetura de Computadores e Computação de Alto Desempenho: Arquiteturas RISC e CISC; Organização do processador; Organização de memória; Conceitos de concorrência, paralelismo e computação distribuída; Arquiteturas de sistemas distribuídos: SMP e MPP; Conceitos básicos de computação em aglomerados (Cluster) e de computação em grades (Grids); Balanceamento de carga; Avaliação de desempenho. Conceitos básicos de compiladores; RAID; Gerenciamento de Serviços de TI. Dispositivos de rede (modem, roteadores, switches, Firewall, IPS);Protocolos Frame Relay, ATM, MPLS; Protocolo SNMP (versões 2 e 3), MIBs; tecnologias de LAN: Ethernet, Fast Ethernet, Giga Ethernet.

Especialidade: Bacharel em Direito

Conhecimentos Específicos: 1. DIREITO CONSTITUCIONAL. Dos direitos e garantias fundamentais. Da Administração Pública. Dos Servidores Públicos. Da organização do Estado. Da organização dos poderes. Da Ordem Social. 2. DIREITO ADMINISTRATIVO. Administração Pública. Atos administrativos. Licitação. Contratos administrativos. Serviços públicos e administração indireta. Domínio Público (Bens Públicos). Responsabilidade Civil da administração. Controle da administração pública. Improbidade administrativa. Processo administrativo e sindicância. Tomada de contas especial. Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/00. 3. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cuiabá (LC n.º 93/2003). Lei Orgânica dos Profissionais da Educação de Cuiabá (LC n.º 220/2010). Leis de Gestão Democrática da Educação de Cuiabá (Leis n.º 4.998/97 e 5.029/97).

GABINETE DO SECRETÁRIO

Especialidade: Nutricionista

Conhecimentos Específicos: Atuação Profissional: Código de Ética Profissional do Nutricionista. Nutrição nos ciclos da vida: conceito de alimentação e nutrição; nutrientes: definição, propriedades, funções, digestão, absorção, biodisponibilidade, metabolismo, necessidades e fontes alimentares; alimentação nos ciclos da vida (adolescente e adulto); Guia alimentar para a população brasileira. Nutrição em Saúde Pública: Programa Nacional de Alimentação Escolar; transição epidemiológica; transição nutricional; perfil nutricional e consumo alimentar da população brasileira; padrão de morbimortalidade no Brasil; Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (SAN): conceito; vigilância alimentar e nutricional; avaliação nutricional; restrições alimentares. Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápios; política de compras, recebimento, armazenamento de insumos, produção (pré-preparo, preparo e distribuição) e métodos de conservação de alimentos; legislação sanitária de alimentos; critérios de controle higiênico-sanitário de alimentos; higiene de alimentos, da área física, de utensílios e de equipamentos.

Especialidade: Gastrônomo

Conhecimentos Específicos: 1. Gestão em serviços de alimentação. 2. Técnicas de elaboração de pratos. 3. Cozinha Brasileira. 4. Qualidade alimentar – higiene e manipulação. 5. Microbiologia e Higiene dos Alimentos. 6. Gestão de Pessoas, Equipamentos Utensílio e Matéria Prima. 7. Técnicas e Práticas de Cozinha. 8. Análise Sensorial. 9. Legislação e Segurança do Trabalho em Alimentação. 10. Nutrição e Dietética.

Especialidade: Fonoaudiólogo

Conhecimentos Específicos: 1. Matriz Curricular de Referência da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA. 2. Práticas pedagógicas e avaliativas nos Ciclos de Formação. 3. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. 4. Diretrizes e propostas pedagógica da Educação Especial no Município de Cuiabá. 5. Diretrizes e propostas pedagógica da Educação Especial no Município de Cuiabá. 6. Problemas de aprendizagem (TDAH, dislexia, discalculia). 7. Alterações da fala (dislalia, ecolalia). 8. Técnicas de entrevista. 9. Deficiências sensoriais, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação. 10. Atendimento educacional especializado na creche e na escola.

Especialidade: Psicologia

Conhecimentos Específicos: 1. Matriz Curricular de Referência da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA. 2. Práticas pedagógicas e avaliativas nos Ciclos de Formação. 3. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. 4. Marcos legais da Educação Especial. 5. Diretrizes e propostas pedagógica da Educação Especial no Município de Cuiabá. 6. Problemas de aprendizagem (TDAH, dislexia, agressividade infantil, indisciplina escolar). 7. Deficiências sensoriais, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação. 8. Atendimento educacional especializado na creche e na escola. 9. Técnicas de entrevista. 10. Epistemologia genética de Piaget. 11. Psicanálise Freudiana. 12. Teoria Histórico Cultural.

Especialidade: Administrador

Conhecimentos Específicos: 1. Administração Geral e as Teorias Administrativas. 2. Ambientes (macro e micro) Organizacionais e da Administração. 3. Administração de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional. 4. Sistemas de Informações Gerenciais. 5. Elaboração e Administração de Projetos. 6. Administração de Materiais e Patrimônio. 7. Organização, Sistemas, Métodos e Processos. 8. Planejamento e Estratégia Organizacional. 9. Administração Financeira e Orçamentária. 10. Administração Pública.

Especialidade: Contador

Conhecimentos Específicos: 1. Administração Geral e as Teorias Administrativas. 2. Ambientes (macro e micro) Organizacionais e da Administração. 3. Administração de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional. 4. Sistemas de Informações Gerenciais. 5. Elaboração e Administração de Projetos. 6. Administração de Materiais e Patrimônio. 7. Organização, Sistemas, Métodos e Processos. 8. Planejamento e Estratégia Organizacional. 9. Administração Financeira e Orçamentária. 10. Administração Pública.

NÍVEL MÉDIO

Cargos: TMIE/Motorista

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções do CONTRAN; Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica de autos; Noções de primeiros socorros; Manutenção e Limpeza de veículos. Dos Deveres, Proibições e Responsabilidades dos Servidores Municipais – Lei Complementar Municipal n.º 93/2003.

Cargo: Técnico em Multimeios Didáticos – Informática

Conhecimentos Específicos Arquitetura e organização de computadores: 1.1. Conceitos; 1.2. Processadores; 1.3. Memórias; 1.4. Entrada e saída; 1.5. Processamento; 1.6. Armazenamento; 1.7. Montagem e manutenção de computadores. 2. Sistemas operacionais: 2.1. Conceitos; 2.2. Processos; 2.3. Memória; 2.4. Arquivos; 2.5. Entrada e saída; 2.6. Sistemas Operacionais Windows: Conceitos e serviços; 2.7. Sistemas Operacionais Linux: Conceitos e serviços. 3. Redes de computadores: 3.1. Topologias; 3.2. Modelos de referência; 3.3. Tecnologias de Redes Lan; 3.4. Arquiteturas e Protocolos; 3.5. Roteamento. 4. Cabeamento Estruturado: 4.1. Normas e Padrões; 4.2. Técnicas e Subtécnicas de Cabeamento; 4.3. Parâmetros de desempenho do Cabeamento Metálico e Óptico; 4.4. Práticas de Instalação; 4.5. Blindagem e Aterramento; 4.6. Gerenciamento de Cabeamento Instalado. 5. Engenharia de software: 5.1. Análise e projeto de software orientado a objetos; 5.2. Linguagem de especificação de software orientado a objetos UML (*Unified Modeling Language*).

ANEXO XVI**DECLARAÇÃO**

Eu, _____ portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF N.º _____, devidamente qualificado(a) no Requerimento de Inscrição.

Declaro sob pena da lei e para que surtam os efeitos legais, que não fui punido (a) administrativamente, decorrente de falta funcional e que não respondo **PROCESSO DE SINDICÂNCIA**.

Declaro que não estou investido (a) em **ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO ILEGAL**, conforme estabelece a Constituição Federal no Art. 37, inciso XVI, *in verbis*:

É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários", em qualquer esfera de governo, seja efetivo ou temporário.

Declaro ainda, ter conhecimento da Lei Complementar 093/2003 Art. 132, Inciso VIII, que estabelece a proibição da prática do **NEPOTISMO** " *in verbis*:

Manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau.

Declaro estar ciente de que eventual falsidade nas declarações acima apresentadas, além de ensejar rescisão do contrato, poderá acarretar a instauração de processo cível e penal em meu desfavor.

Por ser verdade, firmo a presente em via única.

Cuiabá, _____ / _____ /2014.

(Assinatura do Candidato)

ANEXO XVII

FORMULÁRIO DE RECURSO

Para: Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
Edital nº 001/2015 – Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá.

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o Tipo de Recurso):

- () CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS;
() CONTRA O RESULTADO FINAL.

Justificativa do Candidato:

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: _____ / _____ /2014

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável